ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.637, DE 21 DE MAIO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à Subseção da OAB de S.do Livramento/RS.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 10,15 metros de frente para a rua João Carlos Brenner; 16,35 metros pelo lado direito; 18,10 metros pelo lado esquerdo e 17,50 metros de fundos, perfazendo uma área total de 237,04 m2, designado no Mapa Cadastral da cidade pelo Setor 04, Quadra 24 e Lote 27, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Sant'Ana do Livramento/RS, destinado a construção da "Casa do Advogado".-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado e ocupado para a finalidade estabelecida, no prazo de 3 (três) anos a contar da vigência desta Lei, reverterá ao Patrimônio do Município.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner